



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

## PARECER

Campinas, 26 de abril de 2021.

### PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### EXERCÍCIO DE 2020

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 007/2020

**VIGÊNCIA DA PARCERIA:** 23/03/2020 a 30/11/2021

**FONTE DE RECURSO:** MUNICIPAL

**Órgão Concessor:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Responsável pelo Órgão: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**OSC:** ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS

CNPJ: 27.122.162/0001-59

Endereço da OSC: RUA JOÃO CARLOS DO AMARAL, 545, JARDIM CHAPADÃO, CAMPINAS/SP.  
CEP: 13.070-111.

Telefone de Contato: (19) 3241-9104 / (19) 99165-9572

E-mail: marcos.bortoloto@acamp.esp.br / alexandra.silva@acamp.esp.br

Responsável legal da OSC: MARCOS ANTONIO BORTOLOTO

CPF do responsável legal: 324.263.228-10

Cargo: PRESIDENTE

#### **OBJETO:**

Inclusão social de crianças, jovens e pessoas com deficiência física através da prática esportiva do tiro com arco. Formação inicial dos participantes na modalidade, tornando-os aptos a continuar na formação de alto rendimento conforme interesses individuais.

#### **FINALIDADE ESTATUTÁRIA:**

- I. Administrar, assessorar, orientar, difundir, incentivar e ensinar a prática da modalidade tiro com arco (arco e flecha), aperfeiçoando e intensificando a sua prática;
- II. Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para difundir e desenvolver os grupos atendidos e o esporte em geral.

**REPASSES EFETUADOS:**

<b>Data do repasse</b>	<b>Valor</b>	<b>Data da prestação de contas</b>
24/03/2020	R\$ 14.700,00	13/08/2020
04/09/2020	R\$ 14.700,00	15/01/2021
<b>Total repassado no exercício de 2020</b>	<b>R\$ 29.400,00</b>	
Receita com aplicação financeira	R\$ 33,06	
Despesas pagas com recurso municipal	R\$ 3.950,00	
Saldo autorizado para utilização no exercício de 2021	R\$ 25.483,06	

Os comprovantes originais das despesas apresentados possuem a identificação da OSC e os dados da parceria celebrada.

**EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:**

As atividades previstas no plano de trabalho foram interrompidas logo após o início da sua execução devido a pandemia de Covid-19. Com isso, através de manifestação da OSC e aprovada pelo gestor da parceria, as atividades serão executadas no exercício de 2021, conforme aponta o relatório técnico de acompanhamento emitido pelo Departamento de Esportes e constante no processo SEI nº PMC.2020.00003176-01 (doc. 3454247) e, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação em 12/02/2021 (doc. 3455050).

**DOS PRINCÍPIOS**

Atesto que durante toda a vigência da parceria foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**CONTROLE INTERNO**

Não há no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer um setor de controle interno específico. Existe o controle interno realizado pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle, que engloba toda a administração municipal.

**CONCLUSÃO:**

Pelos motivos apresentados, concluímos pela **APROVAÇÃO** das contas apresentadas no exercício de 2020 e, conseqüentemente, pela sua regularidade e perfeita contabilização, assim como a cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a parceria. Através da apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e outras, a entidade beneficiária demonstrou estar em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro pessoal. Dessa forma, a OSC encontra-se apta para continuidade da execução da parceria.

**FERNANDO LOURENÇO VANIN**

Gestor da Parceria

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENÇO VANIN, Secretário(a) Municipal**, em 26/04/2021, às 15:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3752985** e o código CRC **9C508068**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

## PARECER

Campinas, 05 de outubro de 2021.

### PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2021

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 007/2020

**VIGÊNCIA DA PARCERIA:** 23/03/2020 a 30/11/2021

**FONTE DE RECURSO:** MUNICIPAL

**Órgão Concessor:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Responsável pelo Órgão: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**OSC:** ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS

CNPJ: 27.122.162/0001-59

Endereço da OSC: RUA JOÃO CARLOS DO AMARAL, 545, JARDIM CHAPADÃO, CAMPINAS/SP.  
CEP: 13.070-111.

Telefone de Contato: (19) 3241-9104 / (19) 99165-9572

E-mail: marcos.bortoloto@acamp.esp.br / alexandra.silva@acamp.esp.br

Responsável legal da OSC: MARCOS ANTONIO BORTOLOTO

CPF do responsável legal: 324.263.228-10

Cargo: PRESIDENTE

#### **OBJETO:**

Inclusão social de crianças, jovens e pessoas com deficiência física através da prática esportiva do tiro com arco. Formação inicial dos participantes na modalidade, tornando-os aptos a continuar na formação de alto rendimento conforme interesses individuais.

#### **FINALIDADE ESTATUTÁRIA:**

I. Administrar, assessorar, orientar, difundir, incentivar e ensinar a prática da modalidade tiro com arco (arco e flecha), aperfeiçoando e intensificando a sua prática;

II. Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para difundir e desenvolver os grupos atendidos e o esporte em geral.

#### **REPASSES EFETUADOS:**

<b>Data do repasse</b>	<b>Valor</b>	<b>Data da prestação de contas</b>
Não houve repasse no exercício	R\$ 0,00	23/09/2021
Saldo do recurso municipal do exercício de 2020	R\$ 25.483,06	
Receita com aplicação financeira	R\$ 197,26	
Despesas pagas com recurso municipal	R\$ 0,00	
Saldo do recurso municipal não utilizado	R\$ 25.680,32	Devolvido ao FIEC em 22/09/2021 e complementado em 30/03/2021

### **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:**

As atividades previstas no plano de trabalho não foram executadas devido à pandemia de Covid-19 que afetou o funcionamento de diversas áreas. A escola estadual que seria o local de desenvolvimento do projeto permaneceu fechada até agosto de 2021 e, quando reabriu em setembro de 2021, ainda estava com restrições e não permitiu que a OSC iniciasse os seus trabalhos. A proximidade do término da vigência da parceria não permitiria que todas as metas previstas fossem alcançadas e, devido as incertezas sobre o fim da pandemia e suas restrições, a OSC propôs o encerramento da parceria e devolução do saldo dos valores repassados.

Entendemos que o encerramento do vínculo antes do previsto foi a medida correta, visto que uma possível prorrogação da parceria diante das incertezas vividas não garantiriam que as atividades pudessem ser executadas.

### **DOS PRINCÍPIOS**

Atesto que durante toda a vigência da parceria foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

### **CONTROLE INTERNO**

Não há no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer um setor de controle interno específico. Existe o controle interno realizado pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle, que engloba toda a administração municipal.

### **CONCLUSÃO:**

Pelos motivos apresentados, concluímos pela APROVAÇÃO das contas apresentadas no exercício de 2021 e, conseqüentemente, pela sua regularidade e perfeita contabilização, assim como a cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a parceria. Através da apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e outras, a entidade beneficiária demonstrou estar em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro pessoal.

### **FERNANDO LOURENÇO VANIN**

Gestor da Parceria

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENÇO VANIN, Secretário(a) Municipal**, em 06/10/2021, às 15:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4499645** e o código CRC **1DD4D767**.

PMC.2020.00003176-01

4499645v3